

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares/ES.

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR GILSON GATTI

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Linharensense a personalidade RACHEL POUBEL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário “Joaquim Calmon”, da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 16 de junho de 2023 (dois mil e vinte três).

GILSON GATTI – Vereador



JUSTIFICATIVA

O homenageada ao título de Cidadã Linharensense, a Senhora Rachel Poubel, nascida em Colatina, veio morar no interior de Linhares/ES quando possuía 03 (três) anos de idade. Tendo ido morar em Sooretama e retornando para Linhares há 14 anos tendo feito sua história nesta cidade, possuindo duas lojas conhecidas na cidade.

Rachel é uma renomada psicoterapeuta e escritora especializada em identidade feminina. Apesar dos desafios, ela transformou sua vida, ajudando muitas mulheres a conquistarem uma família feliz através de um poderoso método que já impactou vidas ao redor do mundo, chamado Mulher de Identidade.

Rachel é mãe de gêmeas e uma esposa dedicada, superando adversidades e se redescobrimdo para alcançar a felicidade em sua família.

Plenário “Joaquim Calmon”, da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 16 de junho de 2023 (dois mil e vinte três)

GILSON GATTI – Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003200350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em **16/06/2023 17:46**

Checksum: **DB92C153E737DA31B7A21D5B6DEBD7BB3908BF122E748C129D727DA4026BEF83**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.